



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER NA EMEI PROF^a NAIR DO CARMO FERRIELO DE MATTOS.

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para construção de cobertura e instalação de porta de correr na EMEI Prof^a Nair do Carmo Ferrielo de Mattos, unidade escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos).

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de construção de cobertura na entrada de uma sala de aula da EMEI Prof^a Nair do Carmo Ferrielo de Mattos, bem como a substituição da porta de correr existente, com o objetivo de garantir melhores condições de uso do espaço escolar, conforto e segurança para alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

A construção de uma cobertura adequada na entrada da sala visa proteger o ambiente das ações climáticas, como sol intenso e chuvas, promovendo maior conforto térmico e bem-estar para os usuários. Além disso, a estrutura proporciona melhores condições de acesso e circulação, especialmente em dias de mau tempo, contribuindo para a preservação do espaço físico.

Quanto à substituição da porta de correr, justifica-se pela presença de ferrugens que comprometem o funcionamento, a segurança e a durabilidade do item. A troca por uma nova porta, de material mais resistente e adequado ao uso escolar, garantirá maior praticidade, segurança e conservação do ambiente.

Dessa forma, as intervenções propostas têm como objetivo melhorar a infraestrutura da escola, promovendo um ambiente mais seguro, funcional e acolhedor, em conformidade com as diretrizes de manutenção e valorização dos espaços educativos.

3 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da execução dos serviços de construção de cobertura na entrada de uma sala de aula e substituição de porta de correr, com o objetivo de atender às seguintes demandas:

- ✓ Construir uma cobertura adequada na entrada da sala de aula, utilizando materiais e técnicas que garantam durabilidade, resistência e proteção contra as intempéries, proporcionando conforto térmico e proteção em dias de sol ou chuva;
- ✓ Garantir melhores condições de uso do espaço escolar, promovendo conforto, segurança e bem-estar para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar;
- ✓ A construção da cobertura tem como função principal amenizar os efeitos do clima e proteger a entrada da sala de aula, favorecendo a conservação do ambiente interno e facilitando o acesso dos usuários em diferentes condições climáticas;
- ✓ O fornecimento compreende todos os materiais, insumos, mão de obra e recursos necessários para a execução completa dos serviços, desde as etapas iniciais até a finalização, respeitando rigorosamente as especificações técnicas e as normas de segurança e infraestrutura aplicáveis;
- ✓ A substituição da porta de correr será realizada devido ao desgaste causado por ferrugem, comprometendo seu funcionamento e a segurança do ambiente. A nova porta será instalada com material resistente e adequado ao uso escolar, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a integridade dos frequentadores da escola.

A empresa contratada para a execução da construção de cobertura e a instalação da porta de correr em uma sala de aula, deverá realizar uma análise minuciosa e precisa do local onde a obra será executada, observando todas as especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos e demais elementos constantes na documentação fornecida. Essa análise deve considerar as condições existentes, medições exatas, quantidades envolvidas e as técnicas construtivas adequadas ao pleno desenvolvimento dos serviços.

Caso sejam identificadas divergências que, posteriormente, possam ocasionar dúvidas ou comprometer a continuidade e a qualidade da execução dos serviços, estas deverão ser imediatamente comunicadas e esclarecidas junto à equipe de

Fiscais e à Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetininga.

Todos os materiais a serem utilizados na construção da cobertura e instalação da porta de correr deverão ser rigorosamente novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas vigentes, especificações do projeto e às recomendações dos respectivos fabricantes. Não será admitida a utilização de materiais reutilizados ou fora das especificações determinadas.

Qualquer proposta de substituição de materiais somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas, como:

- Inexistência de matéria prima no mercado, para sua fabricação;
- Prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra etc.

A substituição, caso requerida, somente será autorizada após a devida comprovação documental da necessidade, seguida de aprovação preliminar por parte da fiscalização e da Secretaria Gestora. Tal solicitação deverá ser apresentada formalmente, com motivação técnica plausível, e conter todas as especificações do novo material proposto.

Essas informações serão encaminhadas ao autor do projeto, que emitirá parecer técnico conclusivo, podendo indicar alternativas à Secretaria Gestora, a quem caberá a decisão final sobre a aprovação da substituição.

A empresa contratada se comprometerá a atender integralmente às especificações contidas no presente memorial descritivo. Na hipótese de ausência de especificações explícitas para determinados materiais ou componentes do projeto, presumir-se-á que devem seguir o padrão de qualidade superior, sob pena de comprometimento da habilitação do fabricante e da garantia do produto aplicado.

A empresa deverá ser especializada na área, apresentar todas as documentações exigidas por lei, e assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, seguindo fielmente o que está previsto no projeto. Após a formalização contratual, a empresa deverá iniciar a mobilização no local, com a instalação do canteiro de

obras, isolamento da área, sinalização de segurança e organização do armazenamento de materiais.

A execução da cobertura com estrutura metálica e da instalação da nova porta de correr será realizada em etapas, conforme previsto no projeto. Inicialmente, será feita a preparação da área, com a limpeza do local, remoção de vegetação, nivelamento do solo, execução de base para garantir a estabilidade e o correto assentamento dos elementos estruturais.

Na sequência, será iniciada a montagem da estrutura metálica da cobertura, que deverá ser executada com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as normas técnicas vigentes. A estrutura incluirá pilares de concretos, devidamente fixados em bases de concreto conforme definidos em projeto. Após a montagem da estrutura, será realizada a instalação do telhado, utilizando telhas metálicas adequadas para ambientes escolares, que proporcionem proteção térmica e resistência às intempéries.

Simultaneamente ou em etapa posterior, será realizada a substituição da antiga porta de correr, comprometida por ferrugem e desgaste devido à falta de manutenção, por uma nova porta de correr, mais segura, funcional e compatível com as exigências de uso coletivo. A nova porta será instalada com sistemas adequados de trilhos, travamento e vedação, garantindo durabilidade, segurança e facilidade de operação.

Por fim, serão executados os acabamentos necessários, como pintura da estrutura metálica, vedações, ajustes nos elementos de alvenaria adjacentes e demais serviços complementares para garantir o pleno funcionamento, segurança e integração das novas estruturas ao ambiente escolar.

Durante todo o processo, a obra será fiscalizada por uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e serviços, e a conformidade com o projeto.

Quaisquer reparos, manutenções iniciais ou correções de serviços executados em desacordo com o projeto — realizados tanto diretamente pela contratada quanto por terceiros por ela designados — deverão ser realizados às expensas da empresa responsável, sem custos adicionais à administração pública.

Durante toda a execução da obra, deverão ser observadas as boas práticas da construção civil, especialmente no que diz respeito à estética, segurança, higiene e acabamento, não excluindo as responsabilidades legais previstas no Código Civil Brasileiro.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

Ao término da execução, será realizada uma vistoria final para verificação completa da obra. Caso esteja tudo conforme o estabelecido, a obra é formalmente recebida pela administração pública por meio de termo de recebimento definitivo.

Em casos de dúvida quanto à interpretação técnica, execução de detalhes construtivos ou padrões de acabamento, prevalecerá o entendimento da Prefeitura Municipal de Itapetininga, representada pela sua equipe técnica de fiscalização, cuja decisão será soberana para fins de aferição da qualidade do serviço executado.

A empresa contratada permanecerá responsável pela garantia da obra pelo período de 5 (cinco) anos, sendo obrigada a corrigir, sem ônus para a administração, qualquer falha ou vício identificado nesse período. Dessa forma, a construção da cobertura e a instalação da porta de correr é concluída com êxito, assegurando não apenas a melhoria da infraestrutura escolar, mas também a proteção e o bem-estar de toda a comunidade que frequenta a unidade. Trata-se, portanto, de uma solução eficaz, segura e duradoura, planejada e executada de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública.

3.1. Dos Funcionários

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados a cada tipo de serviço.

3.2. Prazo para a realização da obra: 60 dias corridos após empenho ou ordem de serviço.

3.3. Vigência do Contrato: 1 ano (12 meses)

3.4. Planilha quantitativa:

Objeto:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER (4 folhas)		
Local:	RUA ANGELO POLES, 45 - JARDIM MONTE SANTO - EMEI PROFª NAIR DO CARMO FERRIELO DE MATTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
16.06.050	Canteiro de obras - larg 2,20m	m²	6,00
16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira. (2m X 1m)	m²	2,00
16.18.015	Locação mensal sanitário químico com duas higienizações na semana, incluso coleta de efluentes	un	2,00
01.01.001	Retirando a vegetação, troncos até 5 cm de diâmetro e raspagem	m²	16,00
2	COBERTURA		
07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinavel (astm a36/a570)	KG	654,50
07.03.136	Telha galvalume / aço galv sanduiche e=50mm (pir) trapez h=40mm nas duas faces e= 0,50mm com pint faces aparentes	m²	46,75
08.12.022	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 0,50m	m	11,40
08.12.004	Condutor de chapa galvanizada n 26 - desenvolvimento de 0,33 m	m	6,00
3	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
02.01.001	Escavação manual - profundidade ate 1.80 m	m³	1,55
02.03.001	Forma de madeira maciça	m²	21,80
02.05.018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	m³	1,70
02.04.002	Aço CA 50 (A OU B) FYK= 500 mpa	Kg	170,00
02.02.026	Broca de concreto de diâmetro 25cm - incl arranques	m	8,00
02.01.012	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	16,00
02.01.010	Apiloamento para simples regularização	m²	16,00
16.02.008	Piso de concreto liso - fundação direta fck-25 MPA	m²	16,00
15.04.006	Tinta látex standard	m²	12,90
15.01.004	Esmalte em estrutura metálica	m²	46,75
4	ELEMENTOS METÁLICOS/ COMPONENTES ESPECIAIS		
06.60.001	Retirada de esquadrias metálicas (porta de correr)	m²	6,30
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro	m²	6,30
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09.07.004	Fio de 2,50 mm² - 750 v de isolamento	m	20,00
09.09.052	Il-45 luminária para lâmpada fluorescente (2x32w)	unid	2,00
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.11.005	Limpeza da obra	m²	46,75
16.80.097	Caçamba de 4m³ para retirada de entulho	unid	1,00

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

4.2. VISITÓRIA

Após a visita técnica será emitido um atestado comprovando a visita da empresa no local do serviço. Esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

Observações: Para execução dos serviços, o Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado.

4.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os licitantes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o projeto aprovado, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante.

Será de total responsabilidade da Contratada a execução completa dos serviços, incluindo a construção da cobertura e a instalação da porta de correr, conforme especificações técnicas constantes no edital e demais documentos do processo licitatório.

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços fazem parte do objeto da contratação, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da Contratada, sem causar quaisquer prejuízos ao patrimônio público.

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra suficiente, qualificada e devidamente habilitada, não sendo admitido o emprego de profissionais com nível técnico inferior ao exigido para a execução dos serviços. Deverá ainda ser designado, antes do início da obra, um profissional responsável técnico, com experiência compatível, que atuará como preposto da empresa, sendo responsável pelo controle, orientação, correção de falhas apontadas pela Fiscalização e representação da contratada junto à Contratante.

Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado a pessoas, estruturas ou instalações dos prédios escolares durante a execução dos serviços. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a reparação ou substituição de quaisquer elementos danificados, como paredes, pisos, pinturas, divisórias, tetos, etc., mantendo o padrão de qualidade e acabamento original.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga de materiais, inclusive em casos de substituição de itens rejeitados por não atenderem às especificações do edital.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de atos ou omissões durante a execução dos serviços contratados.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal, aplicável à execução da obra contratada

A Contratada deverá agendar previamente o início das obras e demais intervenções junto ao setor de engenharia e à direção das escolas atendidas, utilizando para isso os meios oficiais (e-mail ou telefone).

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratado, conforme disposto na legislação vigente.

A entrega dos serviços deverá ocorrer exatamente conforme o previsto no edital e na proposta apresentada, especialmente quanto às especificações técnicas, dimensões, materiais e métodos construtivos, sob pena de recusa por parte da Fiscalização.

Eventuais pedidos de substituição de materiais ou métodos deverão ser protocolados com antecedência ao vencimento do prazo contratual, para análise técnica da Secretaria de Educação e posterior deliberação da autoridade competente.

Os requerimentos mencionados no item anterior deverão ser devidamente justificados e acompanhados da indicação de material ou solução alternativa, com características técnicas equivalentes ou superiores, bem como documentação comprobatória (catálogos, fichas técnicas, laudos, etc.).

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação atualizada sempre que necessário ou solicitado.

Deverá também observar, durante a execução do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços prestados, conforme exigido pela legislação tributária vigente para contratos com a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a contratada será notificada para apresentar carta de correção ou providenciar a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida correção.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização do Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Itapetininga, em nome da empresa a ser contratada.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda dela;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da obra ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram;

A fiscalização e o acompanhamento da obra, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamentos

Os pagamentos referentes aos eventuais serviços realizados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 60 dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

Local da Obra

A obra deverá ser realizada na EMEI Profª Nair do Carmo Ferrielo de Mattos no endereço: Rua Ângelo Poles, nº 45, Jardim Monte Santo – Itapetininga-SP.

Garantias

O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A execução do objeto consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que a construção do muro da cobertura e a instalação da porta de correr, são suficientes para atender plenamente às necessidades de proteção contra intempéries, melhoria do acesso e segurança do ambiente escolar, não sendo exigidas etapas complementares para o alcance dos resultados esperados.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será por meio de orçamentos.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correção no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela secretaria iniciante.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa vencedora da licitação.

Responsável:

Bianca Albino Lima da Silveira

CPF: 383.793.968-55

Setor de Engenharia